



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.881 de 30 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3191 - Sentenças Judiciárias	
01.1304014.2.001 - F. 7.1.....	R\$ 1.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO


3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
01.1307021.1.001 - F.6.8.....	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete